

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A **DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2014/018750, em conformidade com previsão contratual e deliberação registrada no Item 11, da ATA Nº. 18/2014 de 28 de novembro de 2014.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador x Vera Cruz (Mar Grande) e Salvador x Cairu (Morro de São Paulo), conforme tabela abaixo:

Linha	Tarifas de Segunda a Sábado	Tarifas nos Domingos e Feriados
Salvador x Vera Cruz (Mar Grande)	R\$ 4,60	R\$ 6,10
Salvador x Morro de São Paulo (Cairu)	R\$ 82,60	R\$ 82,60

#### Observações:

1. Percentual de Reajuste: aproximadamente 9,4%;
2. A taxa de Poder de Polícia está incluída na tarifa;
3. A Taxa de Utilização de Terminais – TUTE não está incluída na tarifa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 20 de dezembro de 2014.

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 28 de novembro de 2014.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado